

PARECER JURÍDICO Nº 52/2019

**PARECER JURÍDICO PRÉVIO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019 QUE CONCEDE A
COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO MILTON MARTINS
AO SR. VALMIR QUEIROZ MARIANO PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS.**

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado por expediente próprio o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2019, de autoria da Vereadora Joelma Leite, que concede a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins ao Sr. VALMIR QUEIROZ MARIANO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas, a fim de que seja exarado Parecer Jurídico Prévio.

Consulta-nos a requerente, através de sua Diretoria Legislativa, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto epigrafado.

Em apertada síntese é o relato do necessário.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o decreto legislativo

reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Consoante toda a legislação aplicável à espécie, o projeto de lei é legal e constitucional.

Assim, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

III - CONCLUSÃO

Pois bem. Ao analisarmos o Projeto em questão, verificamos foram demonstrados serviços prestados ao município de Parauapebas pela Sr VALMIR QUEIROZ MARIANO. Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos.

Assim, somos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2019. Concluo pela sua regular tramitação, discussão e deliberação Plenária, conforme fundamentado.

É o parecer, smj da autoridade superior.

Parauapebas-PA, 14 de Maio de 2019.